



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000042

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/28000042

Número / Ano	000042/2026
Data / Horário	28/01/2026 - 17:19:19
Ementa	PLO N° 08/2026 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentaria, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Autor	Executivo Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Emitido por	Cristiane



Ofício nº 041/2026 – GP

Carambeí, 26 de janeiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei nº. ____/2026, que visa autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0304.1112	Projeto: ATENDER AS DEMANDAS MUNICIPAIS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 03.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0405.2010	Atividade: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO - SA	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0405.2007	Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - SA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 80.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carambeí, 26 de janeiro de 2026.


ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Íncritos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONSIDERANDO a necessidade premente de modernização e reaparelhamento das unidades administrativas da Secretaria de Administração, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que a criação de nova dotação orçamentária sob a rubrica "Equipamentos e Material Permanente" se faz necessária por não haver previsão específica suficiente para atender às demandas extraordinárias que surgiram no presente exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a operação respeita estritamente o equilíbrio fiscal, uma vez que o recurso para a abertura deste crédito provém da anulação parcial de dotações já existentes (Contratação por Tempo Determinado e Outros Serviços de Terceiros), em total conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida não acarretará aumento real de despesas globais no orçamento do Município, mas tão somente o remanejamento estratégico de saldos para otimizar a gestão administrativa e o patrimônio municipal;

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR
EM 26 DE JANEIRO DE 2026.



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.